

CONGRESSO / Especialistas avaliam pontos positivos e negativos da medida aprovada no Senado, que terá nova votação na Câmara. Proposta pode aumentar a sensação de segurança, mas prejudica o esforço de ressocialização

Fim da saidinha divide opiniões

» MARINA DANTAS*

A decisão do Senado de aprovar o projeto de lei que acaba com o benefício das saídas temporárias de presos, conhecidas como saidinhas, divide opiniões entre especialistas na questão prisional. Pela legislação ainda em vigor, os presos em regime semiaberto têm direito de sair até cinco vezes ao ano sem vigilância direta para visitar parentes, estudar ou participar de atividades que contribuam com a ressocialização. Na nova resolução, que ainda será votada pela Câmara dos Deputados, o benefício foi restrito àqueles que estão inscritos em cursos profissionalizantes, nos ensinos médio e superior, e somente pelo tempo em que estão na escola.

Na visão de Rubens Beçak, doutor em direito constitucional e professor da USP, o projeto representa uma mudança de concepção das saidinhas na ressocialização do preso. “Acho que, apesar de os especialistas em direito penal propenderem à defesa da saidinha, seguramente, na sociedade civil, observamos um crescimento do sentimento de desconfiança nas instituições, no caso, o sistema jurídico”, avalia o professor.

Beçak reitera que a saidinha é mais um sentimento do que uma ação real para a ressocialização. “Por outro lado, talvez mais importante do que isso, mesmo que sejam poucos os que não voltam, e mesmo que sejam menos ainda aqueles que voltam a cometer crimes, isso vem contribuindo cada vez mais com o sentimento de não cumprimento das penas e de descrédito no sistema.”

Ressocialização

Na avaliação da advogada especialista em direito penal Hanna Gomes, a porcentagem de presos que não voltam e cometem crimes após as saidinhas é pequena, fato que não deveria prejudicar os demais

Carlos Vieira/CB/D.A. Press



Saidão de Natal na Papuda: se o projeto do Senado virar lei, esse tipo de benefício acaba e o preso só poderá deixar a cadeia para estudar ou trabalhar



Esse projeto atende a alguns anseios da sociedade, mas é uma sociedade que, infelizmente, não compreende toda a dificuldade da pessoa encarcerada, presa. No Brasil, temos a cultura de que a Justiça é apenas o encarceramento”

Hanna Gomes, advogada

que cumprem as regras das saídas temporárias.

“A grande parte daqueles que não voltam a cometer crimes consegue, pelas saidinhas, ter contato com a família, filhos,

esposa. Pode planejar e vislumbrar uma vida fora do sistema penitenciário para que, quando a pena acabar, não seja apenas jogado à sociedade”, argumenta a advogada.

“Esse projeto atende a alguns anseios da sociedade, mas é uma sociedade que, infelizmente, não compreende toda a dificuldade da pessoa encarcerada, presa. No Brasil, temos a cultura de que a Justiça é apenas o encarceramento”, analisa Hanna Gomes.

Com a aprovação do PL no Senado, a advogada acredita que o caminho a ser seguido será a revisão dos critérios de quem pode ser beneficiado. “O que eu acho que poderia ser mudado são os critérios e requisitos para aquela pessoa receber o benefício das saidinhas, mas não acabar, eliminar essa prática”, ressalva a advogada.

No entendimento do delegado especialista em segurança pública e presidente da

Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo, André Santos Pereira, o projeto é positivo, porém, representa apenas uma parte da solução para os problemas enfrentados no âmbito criminal brasileiro, que, para ele, vive uma “epidemia” de insegurança pública.

“O risco ao qual a população fica submetida durante a saída temporária desses presos será bem reduzido, tendo em vista a possibilidade de aprovação do projeto. A questão é estabelecermos limites à quantidade de benefícios que os presos têm, atualmente”, complementa o delegado.

*** Estagiária sob a supervisão de Vinicius Doria**

Brasken: CPI tem relator

» ÂNDREA MALCHER

O presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que irá apurar o afundamento do solo em Maceió (AL) causado pela exploração de sal-gema pela Braskem, o senador Omar Aziz (PSD-AM), indicou ontem Rogério Carvalho (PT-SE) para a relatoria do colegiado, visando “uma investigação totalmente isenta de pessoas ligadas a Alagoas”. A relatoria vem sendo alvo de disputa desde o fim do ano passado. Autor do requerimento de instalação da CPI, o senador Renan Calheiros (MDB-AL) almejava o posto. Porém, para o grupo alinhado ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), inimigo político de Renan, e alguns aliados do governo, Calheiros não estava entre as opções.

Contrariado com a decisão de Aziz, o senador alagoano decidiu deixar a CPI, não sem, antes, declarar que “Maceió é uma cidade sitiada pela ação criminosa de uma mineradora” e que “mãos ocultas, mas visíveis” o vetaram do posto de relator.

“A designação do senador Omar Aziz do senador Rogério Carvalho é regimental. Evidente que é regimental”, disse Renan que desistiu de participar da CPI, mesmo após a oferta de Jorge Kajuru (PSD-GO) de lhe ceder a vice-presidência do colegiado.

“Eu quero dizer uma coisa, senador: pode ter certeza que o povo de Alagoas, a população de Maceió, vai saber e essa CPI vai apurar, e, se não apurar, eu vou ser o primeiro a denunciar. Não é a Braskem só. São todos aqueles que foram passivos ao longo do tempo, da Braskem e de outras empresas. Vossa excelência foi muito duro nas suas palavras, disse que era uma coisa para fazer de conta”, rebateu Aziz.

Um ponto que contribuiu para a derrota de Calheiros, que é próximo do governador do estado e correligionário, Paulo Dantas, é a queda de braço em seu reduto eleitoral contra Lira, próximo do prefeito de Maceió, João Henrique Caldas (PL), o JHC. O grupo do senador defende que a indenização paga pela Braskem seja encaminhada ao governo estadual, enquanto o grupo de Lira defende que o recurso seja entregue à prefeitura. O Palácio do Planalto preferiu evitar atritos com o presidente da Câmara e, por isso, orientou as lideranças a apoiar um nome “neutro”.

Exame criminológico é novidade no texto

Além da restrição à saída temporária dos presos, o projeto conta com algumas mudanças em outros temas que norteiam as políticas de segurança pública. Uma das adições é a necessidade de um exame criminológico para que a Vara de Execuções Penais conceda progressão de regime de condenados. O texto determina que o preso só poderá ter direito ao benefício de

saída caso “ostente boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento e pelos resultados do exame criminológico”. Assim, a triagem selecionará aqueles que possam se ajustar ao regime “com autodisciplina, baixa periculosidade e senso de responsabilidade”.

“O exame criminológico é positivo, uma vez que segue orientações de Tribunais Superiores.

Essa medida incorpora medidas importantes, além do critério subjetivo da possibilidade desse apenas estar preparado para o convívio social”, analisa o delegado e especialista e segurança pública André Santos Pereira.

O monitoramento dos presos também passará a seguir regras na nova atualização da lei. Se o texto que saiu do Senado for preservado na Câmara

e sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o juiz poderá determinar que o detento seja fiscalizado eletronicamente caso cumpra pena privativa de liberdade a ser cumprida nos regimes aberto ou semiaberto. A limitação de frequência a lugares específicos também foi contemplada no PL.

Apesar das atualizações feitas na legislação, o delegado acredita

que um dos pontos que ficaram de fora do projeto e que deveriam ter sido acolhidos é a proposta do senador Fabiano Contarato (PT-ES) que previa a restrição das saídas temporárias a quem praticou crimes inafiançáveis, como racismo, terrorismo e tortura. “Acredito que essa medida teria sido relevante e poderia ter constado no projeto”, completa Pereira. (MD)

ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS

Bolsonaro tem mais um recurso negado

» HELENA DORNELAS
» RENATO SOUZA

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, reiterou, na noite de ontem, pela terceira vez, a obrigatoriedade do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) de comparecer à sede da Polícia Federal (PF) para prestar depoimento no inquérito que investiga a sua participação em uma possível tentativa de golpe de Estado.

A defesa do ex-presidente entrou com três pedidos no STF para adiar a oitiva, sempre com a alegação de não ter tido acesso aos autos do processo. Moraes rejeitou os argumentos da defesa, garantindo que os advogados tiveram acesso a todas as diligências e provas, e reiterou a obrigação de comparecimento de Bolsonaro.

Em uma entrevista à rádio CBN de Recife, na manhã de ontem, o ex-presidente disse que ainda não tinha decidido se irá ao

depoimento, marcado para hoje. Legalmente, Bolsonaro não é obrigado a prestar declarações à PF, mas o comparecimento não é opcional, conforme deixou expressa a decisão de Moraes, “permanecendo a obrigatoriedade de comparecimento do investigado perante à Polícia Federal”. A defesa indicou, ainda, no início da semana, que o ex-presidente usará o direito constitucional ao silêncio.

Bolsonaro ainda disse, na entrevista, que, para haver golpe, é preciso ter conspiração, e que não havia meios jurídicos para decretar estado de sítio que viabilizasse uma intervenção militar. Sobre o risco de ser preso, respondeu apenas que “qualquer um pode ser preso sem motivo”.

Oficiais da PMDF

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou, ontem, por unanimidade, denúncia contra sete oficiais que integravam a cúpula da

Redes sociais/Reprodução



Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) em razão dos atentados de 8 de janeiro. A denúncia foi oferecida pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que acusa os militares de contribuir, por ação ou omissão, para os atentados que atingiram as sedes dos Três Poderes, em Brasília. O julgamento se deu no plenário virtual da Corte.

A Primeira Turma é formada por quatro magistrados, pois o ministro Flávio Dino, que ocupa a vaga deixada por Rosa Weber, assumiu o cargo, ontem. Com a decisão, viram réus na Corte o ex-comandante-geral da PMDF coronel Klepter Rosa Gonçalves; o ex-comandante-geral coronel Fábio Augusto Vieira; o ex-comandante do Departamento de

Operações da corporação coronel Jorge Eduardo Naime Barreto; o ex-comandante interino do Departamento de Operações coronel Paulo José Ferreira de Sousa; o ex-chefe do 1º Comando de Policiamento Regional da PMDF coronel Marcelo Casimiro Vasconcelos; o major Flávio Silvestre de Alencar e o tenente Rafael Pereira Martins, que estavam

Para Jair Bolsonaro, convocado a depor, hoje, na PF, “qualquer um pode ser preso sem motivos”

plantão no 8 de Janeiro. Os ministros Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Luiz Fux seguiram o voto do relator, Alexandre de Moraes, pela aceitação da denúncia. Os oficiais passam a responder pelos crimes de omissão, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça, com emprego de substância inflamável contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima e deterioração de patrimônio tombado. Moraes afirmou que “os indícios apontados na denúncia revelam que atuação isolada ou conjunta dos oficiais de alta patente denunciados teria sido suficiente para evitar os resultados lesivos ocorridos” e que “a denúncia descreeve, de maneira suficiente, as falhas operacionais deliberadamente deixadas pelos denunciados e que permitiram aos golpistas a tomada dos prédios dos Três Poderes”.